



COASC-AL
Fls. 20
P

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG, Projeto de Lei nº 49, de 03 de março de 2020**, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa que, “Dispõe sobre a proibição de empresas concorrerem processos licitatórios quando possuírem diferença salarial por motivo de sexo, no âmbito da administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins ”, deliberado pelo **arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 09 de junho de 2020.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2020.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões